



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 733/2011 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 019/2011, de 16 de junho de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de Pessoal e Quadro de reserva para o para O CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE GOVERNADOR VALADARES e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, ALEXANDRE BOECHAT PINTO, referente ao município de Governador Valadares - interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua nota na Primeira fase - Análise de Currículo, postado no correio via Sedex em **05 de julho de 2011**;

1.2 de acordo com o Anexo IV – CRONOGRAMA, consta a data de **19 de julho de 2011**, para o candidato interpor recurso contra o Ato de Resultado da Análise de Currículos;

2. RESOLVE:

2.1 desconhecer o recurso, posto que o candidato descumpriu o prazo de interposição de recursos contra a Análise de Currículos conforme data citada acima e de acordo com o Instrumento Convocatório nº 019/2011 de 16 de junho de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de Pessoal e Quadro de reserva para o Centro Socioeducativo de Governador Valadares, *in verbis*:

“8.1.2 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado terão sua Ficha de Inscrição e documentação anexada, analisados e pontuados (na área pleiteada) conforme o Anexo II – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR, respeitando o prazo constante no Anexo IV” .

Publique-se.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos